



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ, através do seu Secretário Municipal de Saúde, vem apresentar:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024)

Considerando a protocolização do pedido de esclarecimentos realizado pela Empresa RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.799.135/0001-69 através do processo administrativo nº 8127/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 042/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza predial; recepção; manipulação de alimentos e limpeza de caixa d'água com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a disponibilização dos modelos das planilhas de composição de custos, conforme exigência do item 8.2.4 do Edital, ficou evidenciado que faz-se necessário que sejam anexas aos autos às devidas planilhas de composição de custos.

Considerando que o pedido de esclarecimento / impugnação é ferramenta que possui assento constitucional no direito fundamental de petição, auxiliando, inclusive, a administração a realizar as correções necessárias e evitar contratações deficientes, fica **REVOGADA** a licitação, em todos os seus termos, por razões de interesse público e conforme razões constantes nos autos do processo nº 8127/2024, dando-se ciência a todos os interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2024.

MAX DE LIMA CARIELLO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41/7422 SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.411/24 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

Considerando os Processos Administrativos nº 5471/24, de 02/08/2024 e 7346/2024, de 24/10/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
RODRIGO PINHEIRO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/6367-SMS	01/12/2024 A 01/03/2025 (TRÊS MESES) 1º QUINQUÊNIO
LILIAM CLÁUDIA ERTAL ALHANATI	ASSISTENTE SOCIAL	10/2032 - SMS	05/11/2024 A 05/02/2025 (TRÊS MESES) 4º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 045/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 166/2024, de 01 de novembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **CARLOS EDMILSON PAES SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0304 - SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Assistente Administrativo, Referência XII, Classe B (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 2.618,01)

1- Vencimentos integrais	R\$ 2.618,01
<ul style="list-style-type: none">• EC 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (05 % incidindo sobre o item 1)	R\$ 130,90
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (35% sobre o item 1).....	R\$ 916,30
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
4 - Incorporação de 5/5 DAS-2 (Coordenador do Fundo Municipal de Saúde)	R\$ 1.247,65
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;• Portaria 355/2004, de 18/11/2004.	
5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)	R\$ 610,87
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 5.523,73

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 046/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 179/2024, de 19 de novembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **LUIZ ROBERTO JUNQUEIRA**, no cargo de Jardineiro, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0423-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Jardineiro, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.142,00)

1- Vencimentos integrais	R\$ 1.412,00
<ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (05 % incidindo sobre o item 1)	R\$ 70,60
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (31% sobre o item 1).....	R\$ 437,72
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
4- Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 211,80
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;• Lei Municipal 1.313/2011;• Laudo MTE.	
5- Sexta Parte - (Itens 01+02+3+4/6)	R\$ 355,35
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.487,47

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 047/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 168/2024, de 07 de novembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARIA MARTA DUTRA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe A, Matrícula 10/2026 - SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe A (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 2.877,94)

1- Vencimentos integrais	R\$ 2.877,94
<ul style="list-style-type: none">• EC 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (28% sobre o item 1).....	R\$ 805,82
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 - Sexta Parte - (Itens 01+02/6)	R\$ 613,96
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
4 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 4.297,72

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 409/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício nº 493/24, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 11/11/2024.

R E S O L V E:

RELOTAR a Servidora do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionada, alterando em consequência a Matrícula, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
CLARA MARINA HEDWIG WILLACH GALLIEZ	PSICÓLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 410/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 7894/24, de 14/11/2024.

RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, a pedido, o contrato de Prazo Determinado do Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos na data que se segue.

Contratado	Cargo	DATA
RAFAEL GOMES DA SILVA AMARAL	MÉDICO DE PSF	01/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 412/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 7197/24, de 15/10/2024.

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ROSICARLA ESPÍNDOLA**, PROFESSOR I – (PRÉ-ESCOLA AO 5ª ANO), **matrícula nº 10/3932 – SME**, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 2.348 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO) dias, ou seja, 6 (SEIS) ANOS, 05(CINCO) MESES e 08 (OITO) DIAS, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 30/10/2024..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 413/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, , e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício Interno nº 503/2024, de 13/11/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
VANESSA ESTEVÃO FEUCHARD COELHO	SECRETÁRIA EXECUTIVA CMAS, CMDCA E CMDI DAS 2	01/11/2024
ADRIANA APARECIDA MARTINS	ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR DAS 3	15/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.414/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 273/SME/2024, datado de 16/10/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, do Professor relacionado, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
ANDERSON SOUZA MATOS	PROFESSOR I	10/7299SME	100%	07/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 415/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 273/SME/2024, datado de 16/10/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, as Professoras abaixo citadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
LUCAS SERRA SILVA	PROFESSOR II ARTES	10/7384-SME	100%	03/10/2024
SAMANTA ORNELLAS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/6549-SME	100%	03/10/2024
ELISANA AROUCA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR I	10/7516-SME	100%	21/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 416/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando o Processo Administrativo nº 6865/24, de 01/10/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, a Servidora relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
GLAUCE JANE LOPES MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	15%	01/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 417/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício CMDCA nº 41/2024, de 18/11/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Bom Jardim, para o período compreendido entre 12/07/2024 a 12/07/2026 e, em consequência, cessar os efeitos da Portaria 265/24, de 19/07/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: **Andressa Pereira Cunha**

SUPLENTE: **Gustavo Emrich**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **Rosania Tito de Paula**

SUPLENTE: **Neiva de Souza Coelho**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: **Claudia Renata Fernandes Bevenuti**

SUPLENTE: **Noêmia Herdy Perez**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

TITULAR: **Adely A. Emerick**

SUPLENTE: **Otávio Moraes Braga**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: **Dayane Christani da Silva Rodrigues**

SUPLENTE: **Thiago Dias Almeida**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: **Gleice da Silva Deodato**

SUPLENTE: **Roseane Poubel Grativol**

ÁREA DO GOVERNO ESTADUAL

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII:

TITULAR: **Eliza Andreia Eller da Silva**

SUPLENTE: **Marilda Werneck Araújo**

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DO LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER:

TITULAR: **Luiza Helena Munhê**

SUPLENTE: **Maurício Pereira Jorge**

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM:

TITULAR: **Carlos Eduardo Rodrigues Costa**

SUPLENTE: **Guilherme Barros Miranda Junior**

REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL LUIZA DE MARILAC:

TITULAR: **Lucilene Moura Pacheco**

SUPLENTE: **Bianca Freire de Almeida Werneck**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

TITULAR: **Tais Helena de Paula da Costa**

SUPLENTE: **Cíntia Madureira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 295



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE BOM JARDIM:

TITULAR: **Cidinei José Leal**

SUPLENTE: **Cecília Helena de Souza Barroso**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE:

TITULAR: **Patrícia Rosa Aquino Gonçalves**

SUPLENTE: **José Ricardo Tiller**

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES UNIDOS DE PONTE BERÇOT:

TITULAR: **Iacy Emerich Macedo**

SUPLENTE: **Luiz Antônio Barreto Pinto**

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Dayane Christani da Silva Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Rosania Tito de Paula

1ª SECRETÁRIA: Andressa Pereira Cunha

2ª SECRETÁRIA: Tais Helena de Paula da Costa

ORDENADOR DE DESPESAS E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL: Renata Costa Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA: Vanessa Estevão Feuchard Coelho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO